

PORTARIA Nº 1.313, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	IPUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS	36000249985201900	32700005	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890023
CE	IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA	36000254398201900	28950010	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E891072
CE	IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA	36000255604201900	28950023	963.256,00	963.256,00	1030120152E890023
CE	IRAUCUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAUCUBA	36000255479201900	28950023	100.000,00	100.000,00	1030120152E890023
CE	ITAICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAICABA	36000255726201900	27010001	150.000,00	250.000,00	1030120152E890023
				28950023	100.000,00		1030120152E890023
CE	ITAICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAICABA	36000261279201900	28950023	100.000,00	100.000,00	1030120152E890023
CE	ITAPAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAJE	36000257503201900	37100009	300.000,00	300.000,00	1030120152E890023
CE	ITAPAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAJE	36000257504201900	32700005	600.000,00	600.000,00	1030120152E890023
CE	ITAPIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIUNA	36000262401201900	27000007	352.774,00	352.774,00	1030120152E891078
CE	ITAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAREMA	36000255245201900	33760006	1.820.774,00	1.820.774,00	1030120152E891079
CE	ITAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAREMA	36000255246201900	28950011	200.000,00	200.000,00	1030120152E891079
CE	JAGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARETAMA	36000255460201900	27000008	250.000,00	250.000,00	1030120152E891081
CE	JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM	36000258137201900	24370012	600.000,00	600.000,00	1030120152E891085
CE	JUJOCA DE JERICOACOARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUJOCA DE JERICOACOARA	36000249431201900	37780005	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E891087
CE	JUAZEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	36000260844201900	28950024	134.000,00	134.000,00	1030120152E891088
CE	JUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCAS	36000254265201900	31250009	1.600.000,00	1.600.000,00	1030120152E891089
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	36000255509201900	37330004	500.000,00	500.000,00	1030120152E890023
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	36000255513201900	28940009	1.594.000,00	1.594.000,00	1030120152E891090
CE	MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MADALENA	36000254614201900	28940010	500.000,00	500.000,00	1030120152E891092
CE	MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MADALENA	36000254655201900	20700011	300.000,00	300.000,00	1030120152E891092
CE	MARACANAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263790201900	24370008	800.000,00	4.954.800,00	1030120152E891093
				27000009	3.154.800,00		1030120152E891093
				20250013	1.000.000,00		1030120152E891093
CE	MARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANGUAPE	36000257440201900	37110002	1.000.000,00	1.696.744,00	1030120152E891094
				34330012	696.744,00		1030120152E891094
CE	MARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARANGUAPE	36000261056201900	24770002	3.000.000,00	3.000.000,00	1030120152E891019
CE	MARTINOPOLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLE	36000253081201900	28950023	500.000,00	500.000,00	1030120152E890023
CE	MASSAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000260771201900	24420002	193.000,00	193.000,00	1030120152E890023
CE	MERUOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERUOCA	3600025549201900	28950023	100.000,00	100.000,00	1030120152E890023
CE	MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MILAGRES	36000255565201900	24420002	500.000,00	500.000,00	1030120152E890023
CE	MIRAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAIMA	36000256314201900	27000013	500.000,00	500.000,00	1030120152E891102
CE	MISSAO VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSAO VELHA	36000255609201900	37360009	2.200.000,00	2.200.000,00	1030120152E891103
CE	MOMBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOMBACA	36000254297201900	28940012	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E891104
CE	MOMBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOMBACA	36000254304201900	27020001	500.000,00	500.000,00	1030120152E890023
CE	MONSENHOR TABOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR TABOSA	36000250507201900	37360010	1.360.000,00	1.360.000,00	1030120152E891105
CE	MORADA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA	36000249550201900	24420002	1.000.000,00	1.200.000,00	1030120152E890023
				28950012	200.000,00		1030120152E891106
CE	MORAUJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORAUJO	36000253744201900	33760007	500.000,00	500.000,00	1030120152E891107
CE	MUCAMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAMBO	36000255534201900	37330004	900.000,00	900.000,00	1030120152E890023
CE	MULUNGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU	36000262743201900	30590003	1.024.421,00	1.024.421,00	1030120152E891110
CE	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA	36000255700201900	20250014	500.000,00	500.000,00	1030120152E891111
CE	OCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OCARA	36000253703201900	37780006	500.000,00	500.000,00	1030120152E891114
CE	OROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROS	36000254321201900	27010001	550.000,00	550.000,00	1030120152E890023
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	36000254216201900	37100009	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890023
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	36000254217201900	20700003	2.000.000,00	2.000.000,00	1030120152E891117
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	36000261433201900	24410002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890023
CE	PACUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PACUJA	36000255723201900	37540005	220.774,00	220.774,00	1030120152E891119
CE	PALMACIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMACIA	36000255557201900	37360014	500.000,00	500.000,00	1030120152E891121
CE	PARACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACURU	36000253853201900	28950014	200.000,00	200.000,00	1030120152E891122
CE	PARACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACURU	36000262092201900	27010001	100.000,00	100.000,00	1030120152E890023
CE	PARAIPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIPABA	36000254688201900	28950020	200.000,00	200.000,00	1030120152E891123
CE	PARAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMBU	36000250410201900	27020001	3.156.998,00	3.156.998,00	1030120152E890023
CE	PENTECOSTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENTECOSTE	36000256177201900	28950023	100.000,00	100.000,00	1030120152E890023
CE	PINDORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261257201900	31250010	200.000,00	1.405.574,00	1030120152E891130
				28950015	500.000,00		1030120152E891130
				37100009	500.000,00		1030120152E890023
				37780007	205.574,00		1030120152E891130
CE	PIQUET CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUET CARNEIRO	36000249871201900	24420002	400.000,00	400.000,00	1030120152E890023
CE	PIRES FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRES FERREIRA	36000250095201900	37360011	800.000,00	800.000,00	1030120152E891132
CE	PORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORANGA	36000250596201900	37360012	260.000,00	260.000,00	1030120152E891133
CE	PORTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRAS	36000255740201900	20830008	300.000,00	300.000,00	1030120152E890023
CE	QUITERIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUITERIANOPOLIS CE	36000249578201900	34330003	2.132.853,00	2.132.853,00	1030120152E891137
CE	QUITERIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUITERIANOPOLIS CE	36000249873201900	34330003	250.000,00	250.000,00	1030120152E891137
CE	QUIXELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXELO	36000261793201900	28950017	500.000,00	500.000,00	1030120152E891139
CE	QUIXERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERE	36000260971201900	27020001	300.000,00	300.000,00	1030120152E890023
CE	RERIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE	36000253812201900	32700005	300.000,00	300.000,00	1030120152E890023
CE	RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUSSAS	36000261044201900	30310007	5.320.000,00	5.320.000,00	1030120152E890023
CE	SALITRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALITRE	36000260840201900	28950018	500.000,00	500.000,00	1030120152E891146

